



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 500 de 18 de Março de 1 969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de NCR\$ 7.503,00 (sete mil quinhentos e três cruzeiros novos), destinado ao ressarcimento dessa importância à firma "Construtora Hércules Liberatore Filho Ltda.," empreiteira das obras de construção do prédio do Grupo Escolar da Vila Glória, em Assis.
- Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação da verba orçamentária Parte das Despesas de Capital - Transferências de capital - Amortização da Dívida Pública - 082 - Fundada Interna - Item X.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de março de 1 969.-

TUFIA TURAN
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substituto

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 18 de março de 1 969.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo - Substituto